DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 5562 , DE 30 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2557

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuiçõeslegais.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$2.638,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.638,50**

1

02	06	02	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB		
	496	12.361.0006.2020.0000	Manutenção do FUNDEB 60%	106,78	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 92 12	
		92	TRANSF.CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS (EXERCÍCIO ANTERIOR)		
		264 020	FUNDEB 60% EXERCICIO ANTERIOR		

02	06	02	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB		
	496	12.361.0006.2020.0000	Manutenção do FUNDEB 60%	2.531,72	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 92 12	
		92	TRANSF.CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS (EXERCÍCIO ANTERIOR)		
		264 020	FUNDEB 60% EXERCÍCIO ANTERIOR		

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **106,78**

Fontes de Recurso	
92 12	106,78

Anulação:

02	06	02	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB					
497		12.361.0006.2021.0000	Manutenção do FUNDEB 40%	-2.474,57				
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0	92	12	
		92	TRANSF.CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS (EXERCÍCIO ANTERIOR)					
		265 020	FUNDEB 40% EXERCICIO ANTERIOR					
501		12.365.0006.2021.0000	Manutenção do FUNDEB 40%	-57,15				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	92	12	
		92	TRANSF.CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS (EXERCÍCIO ANTERIOR)					
		265 020	FUNDEB 40% EXERCICIO ANTERIOR					

Anulação (-) **-2.531,72**

2 Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro na qualidade de Chefe de Gabinete,provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

_____
BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

DECRETO Nº 5.565 , DE 06 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2581

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuiçõeslegais.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

02 05 00 Serviços Educacionais

566	12.306.0005.2014.0000	Manutencao da Merenda Escolar	175.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Qse - Salario Educação	
567	12.306.0005.2014.0000	Manutencao da Merenda Escolar	25.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	Ensino Fundamental	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 Serviços Educacionais

178	12.306.0005.2014.0000	Manutencao da Merenda Escolar	-25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	Ensino Fundamental	
180	12.306.0005.2014.0000	Manutencao da Merenda Escolar	-175.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Qse - Salario Educação	

Anulação (-) **-200.000,00**

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro na qualidade de Chefe de Gabinete,provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

_____
BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DECRETO N° 5.566, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1° - A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal n° 8.142/90.

ART. 2° - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião do dia 07/04/2021, fica convocada a 7ª (sétima) CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO para o dia 14 de Maio de 2021 às 19:00 horas.

ART. 3° - O tema Central da Conferência será "Espaço democrático na construção de políticas públicas: Participação Social e Interesse Coletivo em Tempos de Pandemia".

ART. 4° - A Conferência de Saúde será realizada na ESCOLA VICTÓRIA MALDONADO CAZARINE, situada a Rodovia Milton Domingues, Vicinal Severínia/Alvora – Jardim Dona Luiza, Severínia – SP.

ART. 5° - A conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

ART. 6° - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas pela Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, 07 de abril de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete